Resolução nº : 12893/98
Protocolo nº : 415353/97
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO SOFIENTINI DE ASTORGA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E APM DA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO SOFIENTINI DE ASTORGA, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA